



Laboratório  
Nacional de  
Computação  
Científica

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 001/2017  
Processo LNCC nº 01209.000131/2019  
Contrato nº 004/2019  
Termo aditivo nº 11.004.01/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a União, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0003-26, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília – DF, através de sua Unidade de Pesquisa o **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**, com sede na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Getúlio Vargas nº 333 – Quitandinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.079.233/0001-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Coordenador de Gestão e Administração Substituto, Sérgio Ferreira de Figueiredo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 061460952, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 750.656.307-04, residente na cidade de Petrópolis-RJ, nomeado pela Portaria LNCC nº 095, de 26/08/2019, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC de 09 de setembro de 2019, e, de outro lado a **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Sampaio Viana nº 375 – Rio Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.376.361/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. Paulo Roberto Curi, inscrito no CPF/MF sob o n.º 258.586.967-91, portador da Carteira de Identidade n.º 7874919-9, expedida pela SESP/IIPR, residente na cidade do Rio de Janeiro.

Resolvem, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 21/jun/93, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre as partes a 30 de abril de 2019, identificado no **CONTRATANTE** pelo registro nº 004/2019, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, **contados de 03 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020**, nos termos constantes do contrato presentemente aditado.

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ - 25651-075  
Tel.: +55-24-2233-6001 - Fax: +55-24-2233-6188  
www.lncc.br - diretoria@lncc.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, os expedientes da CONTRATADA, (SEI nº 4524733), manifestando interesse na prorrogação e o documento denominado “Justificativa para Prorrogação do Contrato”, (SEI nº 4547997), emitido pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Fica mantido o valor mensal de R\$ 71.143,88 (setenta e um mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de **R\$ 853.726,56 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

## CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, sendo representado através da Nota de Empenho 2019NE800197, na Natureza da Despesa 339037, Fonte de Recurso 0100, incluído na proposta orçamentária os recursos necessários à cobertura contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

Fica previsto que a empresa resgate o direito futuro à repactuação de preços a ser exercido tão logo disponha da Convenção Coletiva.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

O valor condicionado à caução do contrato está representado através da apólice de seguro 04-0775-0283370, de 01 de maio de 2019, pela Junto Seguros S.A., com vigência até 27 de dezembro de



2019, que deverá ser renovada e estendida a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e seu aditivo que não colidirem com as deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Petrópolis, 30 de setembro de 2019.

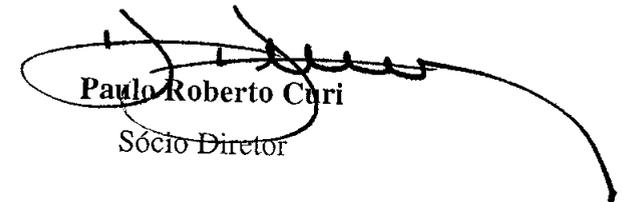
Pelo CONTRATANTE:

  
Sérgio Ferreira de Figueiredo

Coordenação de Gestão e Administração - Substituto

PO nº 095/2019

Pela CONTRATADA:

  
Paulo Roberto Curi

Sócio Diretor